

RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMS/MN-RO

Monte Negro, 30 de março de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação da Diretriz 13 do Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio de 2026-2029.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária no dia 30 (trinta) de março de dois mil e vinte e seis, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com todos os conselheiros presentes.

A apresentação da diretriz 13 do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2026-2029 realizada pelo Secretário Municipal de Saúde Adjunto Sr. Jhonatan Souza de Oliveira.

O Plano Municipal de Saúde, é definido como instrumento de gestão, que baseado em uma análise situacional, que define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Que a diretriz 13 foi submetida a votação e aprovado por este Conselho.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação da Diretriz 13 do Plano Municipal de Saúde – PMS, que tem por objetivo EFETIVAR PRIORIDADES ELENCADAS PELO CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE: Consolidar a rede municipal de saúde através da execução das prioridades definidas pelo controle social, ampliando a capacidade de diagnóstico, fortalecendo de assistências, e garantindo a valorização dos trabalhadores.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 008
/2026/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em 30/03/2026 16:12:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16X7.0412.332X.Z42W.2626, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 024.40*. **2-*9 em 30/03/2026 15:48:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15K5.6X48.050U.R54U.7418, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.C5E.972** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 8/2026**

Elaborado por **LAILA PALOMA DE MELO SANTOS**, CPF: 057.66*. **2-*2, em 30/03/2026 - 15:43:02

Código de Autenticidade deste Documento: 1547.0U43.602H.Z266.1350

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

